

DECRETO Nº 19.611, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Em 02 de junho de 2026, foi publicado o **Decreto nº 19.611, de 1º de junho de 2026** que **Altera o Decreto nº 17.266, de 28 de janeiro de 2020, que “Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento de empreendimentos ou intervenções urbanísticas de impacto e dá outras providências.”**

O novo decreto passa a incluir, no Capítulo II do Decreto nº 17.266/2020, a definição de **intervenções viárias significativas**.

São consideradas como tais as intervenções que, na área afetada ou no entorno, envolvam:

- criação ou eliminação de vias;
- alteração no número de faixas de circulação;
- mudança no sentido ou na direção do tráfego;
- alteração da classificação funcional das vias.

Também entram nessa categoria as obras destinadas à implantação de **redes estruturantes de transporte público coletivo de média e alta capacidade**.

Recomendamos a leitura do **DECRETO Nº 19.611, DE 1º DE JUNHO DE 2026**, disponível no link: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/484140>

Para mais informações entre em contato com a **Gerência de Meio Ambiente** por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.